



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.045- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNCO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL

(263) 3.3.90.30.00.00.00 0001 – Material de Consumo R\$ 29.000,00

SOMA

R\$ 29.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.049- BENEFÍCIOS EVENTUAIS

(279) 3.3.90.48.00.00.00 0001 – Outros Auxílios Financeiros a PF R\$ 29.000,00

SOMA

R\$ 29.000,00

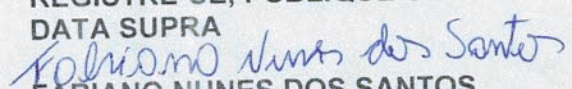
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 05 DE JULHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA


FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário de administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 05/07/22 a 20/07/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal


Secretaria de Administração